SENTENCA

Processo Físico nº: **0006997-43.2006.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Exequente: Marcia Aparecida Simao

Executado: Rmc Transportes Coletivos Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 434 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro à credora o levantamento da quantia depositada ás fls. 425 pela executada Nobre Seguradora, expedindo-se a respectiva guia.

As custas finais devidas, no valor de **R\$ 795,64**, serão deduzidas do depósito de fls. 424, incumbindo ao Cartório realizar o levantamento e o recolhimento ao Estado.

Defiro a executada RMC Transportes o levantamento do valor remanescente depositado ás fls. 424 e da quantia depositada ás fls. 433, expedindo-se as respectivas guias.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de março de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA